



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 297/2022/SCR - Manaus, 02 de setembro de 2022

Autoriza o deslocamento do Juiz Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto para realização de audiências da itinerância nos municípios de São Sebastião do Uatumã e Urucará, no período de 20 a 23/09/2022; no município de Urucurituba, no período de 05 a 07/10/2022; e no município de Nova Olinda do Norte, no período de 24 a 27/10/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao Juiz Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, para cumprir o Cronograma de Itinerância nos municípios de São Sebastião do Uatumã e Urucará, no período de 20 a 23/09/2022; no município de Urucurituba, no período de 05 a 07/10/2022; e no município de Nova Olinda do Norte, no período de 24 a 27/10/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Juiz SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, aos municípios de São Sebastião do Uatumã e Urucará, no período de 20 a 23/09/2022; ao município de Urucurituba, no período de 05 a 07/10/2022; e ao município de Nova Olinda do Norte, no período de 24 a 27/10/2022.

I - CONCEDER ao Juiz SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara:

a) 3,5 diárias (três diárias e meia) referentes à itinerância nos municípios de São Sebastião do Uatumã e Urucará, no período de 20 a 23/09/2022;

b) 2,5 diárias (duas diárias e meia) referentes à itinerância no município de Urucurituba, no período de 05 a 07/10/2022;

c) 3,5 diárias (três diárias e meia) referentes à itinerância no município de Nova Olinda do Norte, no período de 24 a 27/10/2022.

II - DETERMINAR que o magistrado apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região